

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Projeto de Lei n.º 58/2022, o qual “*altera a Lei n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008*”.

01. Do Relatório:

Encontra-se em análise perante as Comissões desta Casa Legislativa, conforme previsão regimental, o Projeto de Lei n.º 58/2022, cujo objeto diz respeito à alteração da lei municipal n.º 1.195, de 2008, que, por sua vez, disciplina a nomeação de próprios públicos no âmbito do município de Cláudio. A Proposição é de autoria parlamentar, do Vereador Darley Lopes (Cidadania).

02. Da Fundamentação:

De início, ressaltamos que **não existe vício de iniciativa**, visto que a matéria **é de interesse local** e não se trata de matéria privativa do Poder Executivo. O tema se insere na previsão dos artigos 157 do Regimento Interno e artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, os quais dispõem que **os vereadores detêm competência legislativa própria e residual**. De igual modo, **não existem vícios de técnica legislativa**, sendo a redação coerente e objetiva. Cabe ressaltar, também, que a Proposição em análise **atende aos parâmetros da juridicidade**, sendo compatível com o ordenamento jurídico. Não foi detectado vício à moralidade administrativa.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade, não existe vício algum, visto tratar de assunto de interesse eminentemente local e compatível com os textos da Lei Orgânica do Município e com as Constituições Federal e Estadual, conforme se infere da mensagem de justificativa e pelas explicações jurídicas prestadas. **A viabilidade ou não da medida constitui juízo de mérito a ser debatido e votado, não impedindo a tramitação.**

03. Da Conclusão:

Conclui-se, portanto, que não há na presente Proposição, quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades, sendo **o parecer favorável à sua tramitação e deliberação.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Marcos Paulo Dutra - PSB

Vereador Relator Suplente

(Votou pela constitucionalidade e legalidade)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Evandro da Ambulância – PL

Vereador Revisor

Julinho – PSC

Vereador Presidente

COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA N.º 65/2022:

Fernando Tolentino - PSDB

Vereador Relator

(Votou a favor da Tramitação)

Votou de acordo com o(a) relator(a):

Maurilo do Sindicato - PL
Vereador Revisor

Kedo - Podemos
Vereador Presidente

Cláudio, Estado de Minas Gerais.
Sala das Comissões, Sede do Poder Legislativo.
17 de outubro de 2022.